
Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicado por incorreção no texto disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe do dia 23 de fevereiro de 2023 e publicado em 24 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 7.512/CGJ/2023

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais na Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 64 e o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”,

CONSIDERANDO a necessidade de transferência física da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instalada no prédio da Avenida Olegário Maciel, nº 600, Centro, para o prédio situado na Rua Jaceguai, nº 208, 5º pavimento do Edifício Cayler Offices, Bairro Prado, Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a importância de adoção de medidas que viabilizem o regular atendimento externo;

CONSIDERANDO a necessidade de que a transferência seja realizada no menor período de tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0638606-70.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos no período de 1º a 10 de março de 2023.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no período indicado no caput deste artigo ficam prorrogados para o dia 13 de março de 2023.

§ 2º Durante o período de suspensão a que se refere o caput deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, os quais serão prestados no prédio situado na Rua Jaceguai, nº 208, 5º pavimento do Edifício Cayler Offices, Bairro Prado, Belo Horizonte.

Art. 2º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 19/CGJ/2023

Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste ato.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, o qual “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 311 do Provimento nº 355, de 2018, estabelece que as citações somente serão realizadas em meio eletrônico quando houver autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058, de 29 de agosto de 2017, “regulamenta o procedimento de citação, por meio eletrônico, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na